PROGRAMA CONSULTORIA PARA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PRÊMIO PLANEJAMENTO 2009

REGULAMENTO

A educação de qualidade para todos constitui um dos principais pilares para o desenvolvimento sustentável do País e para a eqüidade social. A todos os cidadãos deve ser oportunizado não só o acesso a uma educação, mas, a uma Educação de Qualidade. A atividade industrial deste Estado, como de todo o País, se ressente dessa qualificação, na medida em que os avanços tecnológicos requerem uma maior preparação pessoal e profissional para que os trabalhadores industriais possam exercer com eficiência suas funções.

O SESI, reconhecendo que a educação não é apenas um problema dos educadores, mas, da sociedade como um todo, vem prestando sua colaboração como entidade social vinculada aos empresários do setor industrial do Estado, visando à qualificação educacional dos futuros trabalhadores da indústria riograndense.

Desse modo, em 2008 implementou o programa "Consultoria para Educação de Qualidade" junto à rede pública estadual de educação (Termo de Cooperação N. 197/2008 SESI e Secretaria da Educação-RS) como uma das ações que compõe o Plano "Educação para uma Nova Indústria", do Departamento Nacional do SESI.

1. OBJETIVO:

O Prêmio Planejamento 2009, que está sendo lançado, é uma ação que tem por objetivo estimular a melhoria da qualidade da educação, por meio do reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelas escolas participantes do Programa Consultoria para Educação de Qualidade/2008, a partir da metodologia de gestão proposta pelo mesmo.
Este prêmio é uma iniciativa da FIERGS, por meio do SESI-RS, e será realizado pela Unidade de Educação.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **02 a 31 de março de 2009**.

A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e enviada por e-mail ou correio para os seguintes endereços:

- SESI – Rio Grande do Sul, Unidade de Educação, aos cuidados de Graziela Graeter Saletti e Silvia Vasconcellos de Oliveira.
  Endereço: Avenida Assis Brasil, nº 8787, Bloco I, 2º andar, Bairro Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP: 91140-001.
- E-mail – sesieduca@sesirs.org.br

Poderão inscrever-se nessa premiação as escolas que participaram do Programa Consultoria para Educação de Qualidade em 2008, tendo comparecido em, no mínimo, 3 (três) encontros, ou seja com 75% de presença.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DO ENVIO DO PLANEJAMENTO 2009

O encaminhamento do Planejamento – 2009 pelas escolas inscritas deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2009 (data de postagem no correio), impreterivelmente, nos seguintes endereços, de acordo com a turma da qual participou:

- SESI – CAT Erechim, aos cuidados da Coordenadora Educacional Marli. Endereço: Rua 24 de outubro, nº 180, Erechim, RS, CEP: 99700-000.

- SESI – CAT Gravataí, aos cuidados da Coordenadora Educacional Claudia. Endereço: Av. Senador Nei Brito, nº 655, Bom Sucesso, Gravataí, RS, CEP: 94130-000.

- SESI – Guaíba – aos cuidados da Coordenadora Educacional Luciana. Endereço: Rua Cel. Serafim Silva, nº 123, Guaíba, RS, CEP: 92500-000.

- SESI – Ijuí, aos cuidados da Coordenadora Educacional Paola. Endereço: Rua José Bonifácio, nº 462, Ijuí, RS, CEP: 98700-000.

- SESI – Parobé, aos cuidados da Coordenadora Educacional Regina. Endereço: Rua da Paz, nº 12, Parobé, RS, CEP: 95630-000.

- SESI – Pelotas, aos cuidados da Diretora Vera Luci. Endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 4825, Pelotas, RS, CEP: 96015-140.

- SESI – Porto Alegre, aos cuidados da Coordenadora Educacional Margareth. Endereço: Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40, 6º andar, Bairro Centro, Porto Alegre, RS, CEP: 90010-904.

- SESI – Rio Grande, aos cuidados da Coordenadora Educacional Rita. Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 193, Rio Grande, RS, CEP: 96200-380.

- SESI – Santa Cruz do Sul, aos cuidados da Coordenadora Educacional Raquel. Endereço: Rua Carlos Trein Filho, nº 316, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96810-070.

- SESI – Santa Maria, aos cuidados da Coordenadora Educacional Ana Márcia. Endereço: Av. Maestro R. Barbosa, nº 424Santa Maria, RS, CEP: 97020-800.

- CAT – Santa Rosa, aos cuidados da Coordenadora Educacional Loiva. Endereço: Rua Cristóvão L. Meinertz, nº 334, Santa Rosa, RS, CEP: 98900-000.

- SESI – Santana do Livramento, aos cuidados da Coordenadora Educacional Patrícia. Endereço: Rua Rivadavia, nº 557, Santana do Livramento, RS, CEP: 97570-000.

- SESI – Santo Ângelo, aos cuidados da Coordenadora Educacional Loiva. Endereço: Rua 3 de Outubro, nº 278, Santo Ângelo, RS, CEP: 98801-610.

O mesmo deverá ser apresentado atendendo aos critérios contidos no item 5 deste regulamento e de acordo com o roteiro de apresentação, anexo 2.

O planejamento 2009 deverá estar em processo de implantação.

O SESI, por meio dos Centros de Atividades, oferecerá apoio técnico durante o processo de elaboração do planejamento, caso se fizer necessário. No entanto, esse ficará limitado ao esclarecimento de dúvidas, que por ventura tenham permanecido, sobre o conteúdo apresentado nos quatro encontros do Programa Consultoria para Educação de Qualidade. Sugestões de ações não serão fornecidas.

Os planejamentos enviados não serão devolvidos.

Ao se inscrever, a escola já estará concedendo direito à instituição organizadora, para divulgação do trabalho apresentado e dados das escolas premiadas.

4. DO JURI E JULGAMENTO

Para o julgamento dos Planejamentos 2009, será constituída uma Comissão Técnica Julgadora, formada por profissionais da Sede do SESI-RS e da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, sediados em Porto Alegre.

Durante o processo de julgamento, a Comissão Técnica Julgadora poderá solicitar esclarecimentos junto às escolas inscritas.

A Comissão Técnica Julgadora selecionará os oito trabalhos classificados para etapa final e agendará uma data com a escola para a realização de visita técnica para avaliação *in loco*. Nessa deverão ser apresentadas às evidências das informações contidas no planejamento inscrito pela escola. O resultado da visita será apresentado à Comissão.

A Comissão Técnica Julgadora definirá as três escolas finalistas para a premiação, e comunicará o resultado à Secretaria Estadual e Municipais de Educação, que serão responsáveis por comunicar o resultado final a sua rede de escolas.

Os resultados serão divulgados durante o mês de julho de 2009, em data a ser posteriormente divulgada.

A Comissão Técnica Julgadora será soberana e sobre o seu julgamento não caberá nenhum recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

Os planejamentos 2009 serão avaliados de acordo com as considerações a seguir:

- **Composição da comissão:** serão levados em consideração o grau de representatividade, periodicidade e assiduidade dos participantes - peso 1.

- **Missão, Visão e Valores:** verificação da forma e meios utilizados para sua construção e estratégias de divulgação, bem como o nível do seu entendimento por parte da comunidade escolar - peso 1.

- **Envolvimento da comunidade:** serão verificados os espaços constituídos que oportunizam a participação e a forma como se dá a relação com a comunidade escolar na discussão das questões da escola**,** bem como se a escola inclui e

considera a comunidade nas decisões e projetos da escola. Breve relato de situações em que a comunidade participa e em que ainda não participa - peso 2.

- **Grau de aprofundamento no diagnóstico:** serão verificados os instrumentos utilizados e se foram contempladas as três dimensões tratadas pelo Programa (gestão escolar, ambiente educativo e principalmente prática pedagógica) - peso 1.

- **Cumprimentos das etapas da metodologia com evidências:** será observado se a escola contemplou todas as etapas da metodologia em seu planejamento para 2009, ou seja - comissão representativa da escola; missão, visão e valores; diagnóstico; priorização dos problemas (matriz Gut) e análise de suas causas (espinha de peixe); plano de ação e forma de acompanhamento - peso 1.

- **Consistência do Plano de Ação:** relação das ações propostas no plano com os problemas identificados como prioritários no diagnóstico; com a missão, visão e valores da escola; e com os indicadores macro (aprendizagem, aprovação, permanência e adequação idade/série) - peso 2.

- **Ações propostas:** originalidade da solução proposta. Simplicidade do projeto, mas com possibilidade de efetividade no seu resultado - peso 1.

- **Registro nos relatórios:** preenchimento do Relatório de Acompanhamento – Plano de Ação, com meta, prazos e indicadores definidos - peso 1.

6. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas as três escolas finalistas, conforme a classificação obtida:

1º Lugar: R$ 10.000,00

2º Lugar: R$ 8.000,00

3º Lugar: R$ 5.000,00